

TABELA DE HONORÁRIO AMBULATORIAL

ANEXO 11.2 EDITAL 0057/2013



| Honorário de Psicologia | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Código | | Descrição | Valor de Honorários |
| 1010111 | 8 | Sessao de Psicoterapia / Psicologo - (12 ou ate 40 por ano se cumprir diretriz de utilização definida pelo SC Saude) | R\$ 46,59 |
| 1010112 | 1 | Sessao de Psicoterapia em grupo por paciente / Psicologo - (12 ou ate 40 por ano se cumprir diretriz de utilização definida pelo SC Saude) | R\$ 8,19 |
| Honorário de Fonoaudiologia | | | |
| Código | | Descrição | Valor de Honorários |
| 1010113 | 5 | Sesoes de Fonoaudiologia - (ate 24 por ano se cumprir diretriz de utilizacao definida pelo SC Saude) | R\$ 46,59 |
| 1010114 | 5 | Sesoes de Fonoaudiologia em grupo por paciente - (ate 24 por ano se cumprir diretriz de utilizacao definida pelo SC Saude) | R\$ 8,19 |
| 1010121 | 7 | Sessão Individual Hospitalar de Fonoaudiologia (com Diretriz de Utilização) | R\$ 46,59 |
| Honorário de Terapia Ocupacional | | | |
| Código | | Descrição | Valor de Honorários |
| 1010115 | 9 | Consulta/Sessao de Terapia Ocupacional - (12 ou ate 40 por ano se cumprir diretriz de utilização definida pelo SC Saude) | R\$ 35,68 |
| 1010116 | 1 | Consulta/Sessao de Terapia Ocupacional em grupo por paciente - (12 ou ate 40 por ano se cumprir diretriz de utilização definida pelo SC Saude) | R\$ 6,26 |
| Honorário de Nutrição | | | |
| Código | | Descrição | Valor de Honorários |
| 1010117 | 9 | Consulta/Sessao de Nutricao - (ate 12 por ano se cumprir diretriz de utilizacao definida pelo SC Saude) | R\$ 35,68 |
| 1010118 | 0 | Consulta/Sessao de Nutricao em grupo por paciente (ate 12 por ano se cumprir diretriz de utilizacao definida pelo SC Saude) | R\$ 6,26 |
| Atendimento fisioterapêutico decorrentes de disfunções causadas por lesões no sistema nervoso central e/ou periférico. | | | |
| Código | | Descrição | Valor de Honorários |

| | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|
| 1310670 | 8 | Nível de complexidade I - Paciente com distúrbio neurofuncional, independente ou parcialmente dependente na realização de atividades. | R\$ | 16,75 |
| 1310671 | 6 | Nível de complexidade II - Paciente com distúrbio neurofuncional, totalmente dependente na realização de atividades. | R\$ | 26,38 |
| 2100104 | 9 | Reabilitação por Biofeedback com EMG (Eletromiografia) | R\$ | 76,03 |
| Atendimento fisioterapêutico nas disfunções decorrentes de alterações do sistema musculoesquelético. | | | | |
| Código | | Descrição | Valor de Honorários | |
| 1310672 | 4 | Nível de complexidade I -Disfunção locomotora, paciente independente ou com dependência parcial. | R\$ | 16,75 |
| 1310673 | 2 | Nível de complexidade II - Disfunção locomotora, paciente com dependência total | R\$ | 26,38 |
| 2100204 | 5 | Reabilitação por Biofeedback com EMG (Eletromiografia) | R\$ | 76,03 |
| Atendimento fisioterapêutico nas disfunções decorrentes de alterações do sistema respiratório. | | | | |
| Código | | Descrição | Valor de Honorários | |
| 1310674 | 0 | Nível de complexidade I -Disfunção do sistema respiratório clínica e/ou cirúrgica atendido em programas de recuperação funcional cardiopulmonar , em grupo. | R\$ | 16,75 |
| 1310675 | 9 | Nível de complexidade II -Disfunção do sistema respiratório clínica e/ou cirúrgica atendido em programas de recuperação funcional cardiopulmonar, de forma individualizada | R\$ | 26,38 |
| Atendimento fisioterapêutico nas disfunções decorrentes de alterações do sistema cardiovascular. | | | | |
| Código | | Descrição | Valor de Honorários | |
| 1310676 | 7 | Nível de complexidade I : Disfunção do sistema cardiovascular clínica e/ou cirúrgica atendido em programas de recuperação funcional cardiovascular em grupo | R\$ | 16,75 |
| 1310677 | 5 | Nível de complexidade II : Disfunção do sistema cardiovascular clínica e/ou cirúrgica atendido em programas de recuperação funcional cardiovascular, de forma individualizada | R\$ | 26,38 |
| Atendimento fisioterapêutico nas disfunções decorrentes de queimaduras. | | | | |
| Código | | Descrição | Valor de Honorários | |
| 1310678 | 3 | Nível de complexidade I :Disfunção do Sistema tegumentar atingindo até um terço de área corporal | R\$ | 16,75 |
| 1310679 | 1 | Nível de complexidade II :Disfunção do Sistema tegumentar atingindo mais um terço de área corporal. | R\$ | 26,38 |
| Atendimento fisioterapêutico nas disfunções decorrentes de alteração do sistema linfático e/ou vasculosanguíneo. | | | | |
| Código | | Descrição | Valor de Honorários | |
| 1310680 | 5 | Nível de complexidade I : Disfunção do sistema linfático e/ou vascular em um segmento, associada ou não a ulcerações. | R\$ | 16,75 |
| 1310681 | 3 | Nível de complexidade II : Disfunção do sistema linfático e/ou vascular em dois ou mais segmentos, associada ou não a ulcerações. | R\$ | 26,38 |
| Atendimento fisioterapêutico – clínico nas disfunções decorrentes de alteração do sistema genito-urinário/reprodutor. | | | | |

| Código | | Descrição | Valor de Honorários |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 1310682 | 1 | Disfunção do sistema genital, reprodutor e excretor (urinário/proctológico). | R\$ 16,75 |
| 2100704 | 7 | Reabilitação Perineal Com Biofeedback (cumprir diretriz de utilização definida pelo SC Saúde) | R\$ 195,45 |
| 1310683 | 0 | Consulta ambulatorial (cumprir diretriz de utilização definida pelo SC Saúde) | R\$ 43,75 |
| Honorários de acupuntura realizada por profissional de saúde, exceto medico. | | | |
| Código | | Descrição | Valor de Honorários |
| 1310684 | 8 | Acupuntura por sessão realizada por profissional de saúde, exceto medico (cumprir diretriz de utilização definida pelo SC Saúde) | R\$ 43,75 |

TABELA DE HONORÁRIO HOSPITALAR

ANEXO 11.2 EDITAL 0057/2013

Atendimento fisioterapêutico decorrentes de disfunções causadas por lesões no sistema nervoso central e/ou periférico.

| Código | | Descrição | Valor de Honorários |
|---------|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 1310685 | 6 | Nível de complexidade I - Paciente com distúrbio neurofuncional, independente ou parcialmente dependente na realização de atividades. | R\$ 16,75 |
| 1310686 | 4 | Nível de complexidade II - Paciente com distúrbio neurofuncional, totalmente dependente na realização de atividades. | R\$ 26,38 |

Atendimento fisioterapêutico nas disfunções decorrentes de alterações do sistema musculoesquelético.

| Código | | Descrição | Valor de Honorários |
|---------|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 1310687 | 2 | Nível de complexidade I -Disfunção locomotora, paciente independente ou com dependência parcial. | R\$ 16,75 |
| 1310698 | 8 | Paciente em pré/pós-operatório, requerendo assistência fisioterapêutica preventiva e/ou terapêutica, em atendimento nas unidades de internamento (enfermaria e apartamentos). | R\$ 16,75 |
| 1310688 | 0 | Nível de complexidade II - Disfunção locomotora, paciente com dependência total | R\$ 26,38 |

Atendimento fisioterapêutico nas disfunções decorrentes de alterações do sistema respiratório.

| Código | | Descrição | Valor de Honorários |
|---------|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 1310689 | 9 | Nível de complexidade I -Disfunção do sistema respiratório em atendimento hospitalar nas unidades de internamento (enfermaria e apartamentos) | R\$ 16,75 |
| 1310690 | 2 | Nível de complexidade II -Disfunção do sistema respiratório em atendimento hospitalar nas unidades de internamento (enfermaria e apartamentos) necessitando de assistência ventilatória. | R\$ 26,38 |

Atendimento fisioterapêutico nas disfunções decorrentes de alterações do sistema cardiovascular.

| Código | | Descrição | Valor de Honorários |
|--------|--|-----------|---------------------|
|--------|--|-----------|---------------------|

| | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|
| 1310691 | 0 | Nível de complexidade I : Disfunção do sistema cardiovascular ,em atendimento hospitalar nas unidades de internamento (enfermaria e apartamento) | R\$ | 16,75 |
| 1310699 | 6 | Disfunção do sistema cardiovascular, em atendimento hospitalar em UTI | R\$ | 26,38 |
| Atendimento fisioterapêutico nas disfunções decorrentes de queimaduras. | | | | |
| Código | | Descrição | Valor de Honorários | |
| 1310692 | 9 | Nível de complexidade I :Disfunção do Sistema tegumentar atingindo até um terço de área corporal, em unidades de internamento (enfermaria e apartamento). | R\$ | 16,75 |
| 1310693 | 7 | Nível de complexidade II :Disfunção do Sistema tegumentar atingindo mais um terço de área corporal, em unidades de internamento (enfermaria e apartamento). | R\$ | 26,38 |
| Atendimento fisioterapêutico nas disfunções decorrentes de alteração do sistema linfático e/ou vasculoesanguíneo. | | | | |
| Código | | Descrição | Valor de Honorários | |
| 1310694 | 5 | Nível de complexidade I : Disfunção do sistema linfático e/ou vascular em um segmento, associada ou não a ulcerações, em atendimento hospitalar nas unidades de internamento (enfermaria e apartamentos). | R\$ | 16,75 |
| 1310695 | 3 | Nível de complexidade II : Disfunção do sistema linfático e/ou vascular em dois ou mais segmentos, associada ou não a ulcerações, em atendimento hospitalar nas unidades de internamento (enfermaria e apartamentos). | R\$ | 26,38 |
| Atendimento fisioterapêutico – clínico nas disfunções decorrentes de alteração do sistema genito-urinário/reprodutor. | | | | |
| Código | | Descrição | Valor de Honorários | |
| 1310696 | 1 | Disfunção do sistema genital, reprodutor e excretor (urinário/proctológico),em atendimento nas unidades de internamento). | R\$ | 16,75 |
| 1310697 | 0 | Consulta hospitalar (cumprir diretriz de utilização definida pelo SC Saúde) | R\$ | 43,75 |

**DIRETRIZES PARA UTILIZACAO DE COBERTURA DE PROCEDIMENTOS PELO PLANO SC SAUDE
PROFISSIONAIS DA SAÚDE (NÃO MÉDICOS).
ANEXO 11.2 EDITAL 136/2011**

1 Consulta de Psicologia 12 sessões - Psicoterapia

Cobertura obrigatória de até 12 sessões por ano de contrato quando preenchido pelo menos um dos seguintes critérios:

- a. clientes com diagnóstico primário ou secundário de transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes (CID F 40 a F 48);
- b. clientes com diagnóstico primário ou secundário de síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F 51 a F 59);
- c. clientes com diagnóstico primário ou secundário de transtornos da infância e adolescência (CID F 90 a F 98);
- d. clientes com diagnóstico primário ou secundário de transtornos do desenvolvimento psicológico (F 80, F 81, F 83, F 88, F 89).
- e. clientes com diagnóstico primário ou secundário de transtornos do humor (CID F 30, F 32, F34, F 38, F 39);
- f. Clientes com diagnóstico primário ou secundário de transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de substâncias psicoativas (CID F 10 a F 19).

2. Consulta de Psicologia 40 sessões - Psicoterapia

Cobertura obrigatória de até 40 consultas/sessões por ano de contrato quando preenchido pelo menos um dos seguintes critérios:

- a. clientes com diagnóstico primário ou secundário de esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (CID F20 a F29);
- b. clientes com diagnóstico primário ou secundário de transtornos globais do desenvolvimento (CID F84);
- c. Transtornos da alimentação (CID F50);
- d. clientes com diagnóstico primário ou secundário de transtornos do humor (CID F31, F33).

3. Consulta de Terapia Ocupacional 12 sessões

Cobertura obrigatória de até 12 consultas/sessões por ano de contrato, quando preenchido pelo menos um dos seguintes critérios:

- a. clientes com diagnóstico primário ou secundário de demência (CID F 00 à F 03);
- b. clientes com diagnóstico primário ou secundário de retardo (CID F 70 à F 79).
- e. clientes com diagnóstico primário ou secundário de transtornos do desenvolvimento psicológico (F 82, F 83).

4. Consulta de Terapia Ocupacional 40 sessões

Cobertura obrigatória de até 40 consultas/sessões por ano de contrato quando preenchido pelo menos um dos seguintes critérios:

- a. clientes com diagnóstico primário ou secundário de esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (CID F20 a F29);
- b. clientes com diagnóstico primário ou secundário de transtornos globais do desenvolvimento (CID F84);
- c. Transtornos da alimentação (CID F50);
- d. clientes com diagnóstico primário ou secundário de transtornos do humor (CID F31, F33).

5. Consulta/sessão de Nutrição

Cobertura obrigatória, de até 12 de consultas/sessões, quando preenchidos todos os seguintes critérios:

- a. ter diagnóstico confirmado de diabetes (tipo I ou tipo II em uso de medicação);
- b. ter realizado pelo menos 02 (duas) consultas médicas especializadas nos últimos 12 meses (endocrinologista e/ou oftalmologista e/ou cardiologista e/ou nefrologista)
- c. ter realizado pelo menos 1 ECG nos últimos 12 meses
- d. ter realizado pelo menos 2 exames de hemoglobina glicosilada nos últimos 12 meses.

2. Para todos os casos não enquadrados nos critérios acima, a cobertura mínima obrigatória é de 6 consultas/sessões de nutrição por ano de contrato.

6. Consulta/sessão de fonoaudiologia

Cobertura obrigatória de até 24 consultas/sessões por ano de contrato quando preenchido pelo menos um dos seguintes critérios:

- a. clientes com perda de audição (CID H90 e H91);
- b. clientes com gagueira [tartamudez] ou taquifemia [linguagem precipitada] (CID F.98.5 ou F.98.6);
- c. clientes com transtornos específicos do desenvolvimento da fala e da linguagem (CID F80);
- d. clientes com fenda palatina, labial ou lábio palatina (CID Q35, Q36 e Q37);
- e. clientes com disfagia (CID R13);
- f. clientes portadores de anomalias dentofaciais (CID K07);
- g. clientes portadores de um dos seguintes diagnósticos: disfasia e afasia; disartria e anartria; apraxia; dislexia e disfonia (R47.0;R47.1; R48.2 e R48.0 e R49.0).

2. Para os casos não enquadrados nos critérios acima, a cobertura obrigatória é de 6 consultas/sessões de fonoaudiologia por ano de contrato.

7. Consulta/sessão de fonoaudiologia Hospitalar

1. Cobertura obrigatória de até 24 consultas/sessões por anoável quando preenchido pelo menos um dos seguintes critérios:

- a. Distúrbios neurológicos agudos com o comprometimento da fala ou deglutição;
- b. Paciente com alterações miofuncionais agudas (inclusive traqueostomia);
- c. Reabilitação da alimentação por via oral, a fim de reestabelecer as funções vitais de sucção, mastigação, deglutição e fala;

- d. Reabilitação das cordas vocais após retirada de sonda orogástrica ou nasogástrica/nasoentérica (quando permanência de sonda igual ou superior a 15 dias).
- e. Reabilitação das cordas vocais após extubação (quando intubado por período igual ou superior a 7 dias)

8. Avaliação Fisioterapêutica

Os critérios de utilização para o código 2200101 - AVALIAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA são:

- a. Pedido médico para atendimento fisioterapêutico;
- b. O código deverá ser utilizado no primeiro dia de tratamento pelo fisioterapeuta;
- c. Utilização do código uma vez por paciente independente do total de sessões necessárias;
- d. Após seis meses do último tratamento o código de avaliação fisioterapêutica poderá ser pedido novamente.

9. Sessões de Acupuntura

- a. Liberada via sistema 20 sessões por ano;
- b. A partir da 20ª solicitação prestador deverá apresentar justificativa médica com diagnóstico e indicação do tratamento.
- c. Estão excluídas da relação de doenças passíveis de cobertura, tratadas por Acupuntura, as patologias: obesidade, psicose e tabagismo.

10. Reabilitação Perineal Com Biofeedback

- a. Liberada via sistema 10 sessões por ano;
- b. A partir da 10ª solicitação prestador deverá apresentar o pedido médico (anexo a solicitação) e diagnóstico e indicação do tratamento.

|